



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

gestão nº 19510

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., VISANDO A URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO PARQUE DOS MINISTÉRIOS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sócio, Sr. Luciano Mutton, brasileiro, solteiro, construtor, portador da cédula de identidade RG n°. 20.026.488-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n°. 127.825.338-60, residente e domiciliado na Rua Igati, 180, Fundos, Vila Anhanguera, São Paulo, SP, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 23/01/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/6.580/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 90 (noventa) dias, vencendo-se em 29/01/2011.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

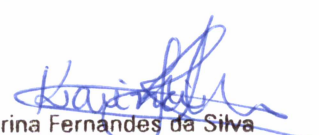
Ubatuba, 27 OUT. 2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Eduardo de Souza César


**TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA.**  
Luciano Mutton

## TESTEMUNHAS:

1ª

  
Karina Fernandes da Silva  
RG 25.501.655-4  
Coordenadora de Bens  
Municipais Educacionais

2ª

  
Fernando Cross Neumann  
Arquiteto e Urbanista  
CREA - 5062392678